

**LEI Nº 1.151 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

PROMULGADO EM 30/03/2015  
PUBLICADO NO PLACARD DA  
PREFEITURA EM 30/03/2015

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender despesa com **Aquisição de Computadores Interativos para Secretaria de Educação**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>VALOR</b>
0204.12.365.1005.2110-449052 (215)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>RS 55.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 55.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão de recursos vinculados, referentes as exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 30 de março de 2015.

  
**ROGÉRIO PIANEZZOLA**  
Prefeito Municipal